

PROJETO DE LEI Nº 831, DE 1995

REDAÇÃO FINAL

Dá o nome de Espaço Cultural Garcia Neto à Unidade Cívico-Cultural do Núcleo Bandeirante, Região Administrativa VIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º A Unidade Cívico-Cultural do Núcleo Bandeirante, Região Administrativa VIII, passa a ser denominada Espaço Cultural Garcia Neto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1997.